



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº, 55 de 24 de novembro de 2021 - Comunicado 05
Resultado do Recurso da Avaliação Curricular**

CAMPUS: PETROLINA ZONA RURAL

Área: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

| Candidato | Parecer | Motivo |
|-----------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES | INDEFERIDO | Item 11.3.6 – Tópico 2 - Experiência profissional relacionada à área de atuação do Processo Seletivo |

Petrolina, 17 de dezembro de 2021.

Assinatura da banca avaliadora

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA SERTÃO
PERNAMBUCANO**

EDITAL Nº, 55 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO – NÃO PRESENCIAL**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - NÃO PRESENCIAL

**CAMPUS: PETROLINA ZONA RURAL
ÁREA: QUÍMICA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA SERTÃO
PERNAMBUCANO

| NOME DO CANDIDATO | ARGUMENTAÇÃO |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSE ANDERSON MACHADO OLIVEIRA | <p>Boa tarde.</p> <p>Gostaria de solicitar esclarecimento com relação a minha pontuação na avaliação curricular (39 pontos), uma vez que, segundo o edital, a pontuação para candidatos com título de doutorado o valor é de 45 pontos apenas para essa pós-graduação.</p> <p>OBS: conclui o meu doutoramento esse ano (2021), devido às restrições da pandemia ainda não recebi meu diploma. No entanto, forneci no ato da inscrição meu certificado de conclusão no curso de doutorado em química na UFRN.</p> <p>Desde já agradeço pelos esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente, José Anderson.</p> <p>RESPOSTA: INDEFERIDO Segundo o edital 11.2.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação.</p> |
| AMANDA KATIELLY JORDAO PESSOA FELIX DA SILVA | <p>Na publicação do resultado da avaliação curricular, referente ao EDITAL Nº, 55 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, no que se diz respeito ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – Campus Petrolina - Zona Rural - NÃO PRESENCIAL.</p> <p>ONDE SE LÊ: Amanda K J F da Silva. LEIA-SE: AMANDA K J P F da SILVA. rezados,</p> <p>RESPOSTA: DEFERIDO Correção no nome da candidata: ONDE SE LÊ: Amanda K J F da Silva. LEIA-SE: AMANDA K J P F da SILVA.</p> |
| SIMONE ARAÚJO VIEIRA | <p>Prezados,</p> <p>Venho por meio deste solicitar revisão da minha nota da avaliação curricular, pois não acredito que tenha sido a que está no resultado da avaliação de currículo (41) a</p> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA SERTÃO
PERNAMBUCANO

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>nota merecida. Só o título de doutor (comprovado pela declaração de conclusão) me garante 45 pontos de acordo com a ficha de pontuação presente do edital (item 11.3.6). Ainda segundo a ficha de pontuação, acredito que alguns pontos foram esquecidos.</p> <p>RESPOSTA: INDEFERIDO Em relação ao título de doutor: Seguindo o edital 11.2.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação.</p> <p>Em relação a pontuação: seguindo a ficha de avaliação do edital no item 11.3.6. a candidato alcança pontuação máxima em alguns itens, o que não são acumulativos.</p> |
| JOANA DARC DE SOUSA RODRIGUES | <p>De acordo com o resultado da análise curricular, consta que estou desclassificada conforme o item 11.2.1. Conforme o item citado, eu cumpri com TODAS as obrigações solicitadas e anexei os meus documentos que corresponde ao mesmo aqui anexado.</p> <p>RESPOSTA: INDEFERIDO Seguindo o edital 11.2.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos diplomas e não serão pontuados itens sem a devida comprovação. O diploma de graduação é necessário para comprovar a titulação em química (licenciatura ou bacharel(a)), da mesma forma que não são aceitos declarações ou certificados de conclusão do curso, tanto para graduações ou pós-graduações.</p> |

Nome: **Avaliador1**

Nome: **Avaliador 2**

Nome: **Avaliador 3**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº, 55 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO – NÃO PRESENCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CAMPUS: PETROLINA ZONA RURAL
ÁREA: TOPOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

| CANDIDATO | RESULTADO DO RECURSO |
|-------------------------------|----------------------|
| ANA CAROLINA DE SÁ SILVA LINS | INDEFERIDO |

Argumentação: A candidata ANA CAROLINA DE SÁ LINS foi desclassificada, pois não anexou no currículo o Diploma do curso de graduação. No anexo II do Edital, especificamente no quadro de vagas, existe a exigência de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Zootecnia. Como a candidata não apresentou o Diploma que comprove a sua formação em nível de graduação recomendamos que o recurso seja INDEFERIDO.

Assinatura da Banca Avaliadora:

Avaliador 1

Avaliador 2

Gilmara Damielle de Carvalho Reis

Avaliador 3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº, 55 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO – NÃO PRESENCIAL
RESPOSTA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 55/2021
CAMPUS SALGUEIRO

ÁREA: GEOGRAFIA

CANDIDATA: SHERLY GABRIELA DA SILVA

Trata-se de recurso solicitando revisão curricular, para divulgação de notas especificando o valor de pontuação individual da candidata, especificamente para Professor Substituto de Geografia com solicitação de reclassificação no processo seletivo.

A candidata arguiu a seguintes afirmações: 1 – Possuir mestrado, somando 30 pontos; 2 – Tem experiência profissional de 2 anos, somando 4 pontos; 3 – Desenvolveu dois projetos de pesquisas, somando 2 pontos; 4 – Tem 5 publicações relacionadas com a matéria, somando mais 5 pontos; totalizando ao final, 41 pontos.

RESPOSTA: DEFERIDO em parte.

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada juntamente com o currículo foi pontuada como deveria, exceto no item 3, que pontua o desenvolvimento de projeto de pesquisa, onde foi calculado anteriormente como 1 ponto, tendo a candidata apresentado duas comprovações, somando 2 pontos. No demais itens, segue com 1 - 30 pontos do título de mestrado; 2 – 4 pontos de experiência profissional; 4 – Possuir 2 pontos de publicação de artigos, visto que os demais documentos apresentados pela candidata foram de apresentação de trabalho, e não publicação. Assim, realizando a reanálise, a pontuação curricular da candidata é de **38 pontos**, elevando a classificação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA SERTÃO PERNAMBUCANO**

da candidata para o 10º lugar, empatando com o candidato que já estava nesta colocação, e como orienta o edital, ambos participarão da prova de avaliação didática.

Salgueiro, 17 de dezembro de 2021.

Banca Examinadora:

Examinador 1

Examinador 2

Examinador 3